Lei nº 610 **de 08 de Março de 2013**

"Dispõe sobre Criação de Elemento de Despesa e Alterações no PPA e LDO do Orçamento Vigente e dá Outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Ficam alteradas as Leis 473 (Plano Plurianual) de 07-12-2009 e posteriores alterações, Lei 592 (LDO) de 06-07-12 e posteriores alterações, Lei 603 (LOA) de 07-12- 2012;

Art. 2º - Aos programas e ações, que compõem o PPA (Plano Plurianual) ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I desta lei;

Art. 3º - Às metas prioritárias da Lei 592 (LDO) de 06-07-2012, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I da presente Lei;

Art. 4º - A Lei 603 (LOA) de 07-12-2012, recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I da presente Lei.

Art. 5º - Permanecem inalterados os demais artigos das Leis mencionadas nos art. Art. 2º, Art.3º, Art. 4º.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 08 de Março de 2013.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

LEI Nº 610 - ANEXO I

Art. 1º - Ficam abertos crédito especial com criação de elemento de despesa e remanejamento entre programas no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.09.00 – Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, na Programação 08.244.0096.2.067 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EQUIPE CRAS VOLANTE**, com a criação do Elemento de Despesa 3.1.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização, no valor de R$ 33.100,00 (trinta e três mil e cem reais). Proveniente de Anulação Orçamentária na programação 08.244.0096.2.067 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EQUIPE CRAS VOLANTE**, no Elemento de Despesa:
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, no valor de R$ 33.100,00 (trinta e três mil e cem reais);

Mirante da Serra – RO, 08 de Março de 2013.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

PROGRAMA 45 - LEI 610 = ANEXO II						
FINALISTICO (X)					APOIO ADMINISTRATIVO ()	
IDENTIFICAÇÃO						
Denominação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EQUIPE DO CRAS VOLANTE						
Órgão Responsável: SEMTAS						
Unidade Administrativa Responsável: SEMTAS						
Gerente					**9 - HORIZONTE TEMPORAL**	
	NOME:	Edna do Nascimento Nunes			(x) CONTÍNUO	
	RG:	482.498-RO			() TEMPORÁRIO	
	CPF:	606.251.046-68			**INÍCIO:**	01/01/2013
					TÉRMINO:	

FUNDAMENTOS:

Problema: Atendimento insuficiente as familias em risco e vunerabilidade social.

Causa: Falta de estrutura adequeda para suprir as demantas de atendimento do Programa de Atenção Integral a Familia.

Objetivo do Programa: Oferecer e manter uma estrutura adequeda para as familias do Programa Bolsa Familia ou em risco de vulnerabilidade social, proporcionar, acompanhar e orientar as familias.

Justificativa do Programa: Através do Programa de Atenção Integral a Familia é possivel realizar a orientação e inserção das familias na sociedade garantindo acesso aos serviços socioassintenciais.

Estratégia de Implementação: Desenvolver trabalhos com as familias contendo atividades socioeducativas e convivio familiar.

Principais Externalidades: Conscientizar a importância da união familiar, ofertar cursos de capacitação para desenvolvimento de trabalhos.

5 - PÚBLICO ALVO: Familias em risco e em vunerabilidade social.

OPERACIONALIZAÇÃO

Valor Global	99.144,80	**Quantidade de Ações**	1	**Tipo**	

Classificação institucional, Funcional e Programática: 08.244.0045.2.052

Horizonte Temporal :	() Temporário	(x) Contínuo	
	Duração :	de 01 de janeiro de 2013	até / /

INDICADOR

Índice mais Recente:		1.018		**Data Apuração do índice**			
Familia Cadastrada				06 de Junho de 2009			
Unidade de medida:	Unid.			**Periodicidade:**	anual		
Base Geográfica	Município		**Fonte:**	SEMTAS / Bolsa Familia			

ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:

2010		**2011**	77%	**2012**	80%	**2013**	84%

Fórmula de Cálculo: nº de familia atendida x 100 / numero de familia cadastrada Programa Bolsa Familia. = 1000x100/1018.

CUSTOS

2010	2011	2012	2013
			99.144,80

AUTENTICAÇÃO

MIRANTE DA SERRA, 08 DE MARÇO DE 2013

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LEI 610 - ANEXO III								
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO								
Denominação: CRÁS - VOLANTE								
Órgão Responsável: SEMTAS								
Unidade administrativa Responsável: SEMTAS								
Gerente	Nome:	Edna do Nascimento Nunes						
	Lotação	Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social						
	C.P.F.	606.251.046-68						
FUNDAMENTOS								
Objetivos da Ação: Falta de estrutura adequeda para suprir as demantas de atendimento do Programa de Atenção Integral a Familia.								
OPERACIONALIZAÇÃO								
Valor Global	99.144,80	Tipo						
Classificação institucional, Funcional e Programática: 08.244.0096.2.067								
Horizonte Temporal :	() Temporário		(x) Continuo					
	Duração :	de 01 de janeiro de 2013	até ____/____/____					
PRODUTO:								
DESCRIÇÃO			UNIDADE DE MEDIDA					
Atendimento de Familias			Familia Atendida					
METAS:								
FÍSICAS								
2010	2011		2012		2013			
	783		814		855			

FINANCEIRAS($)

Elemento	2010	2011	2012	2013
3.1.90.11				-
3.1.90.13				10.000,00
3.1.90.34				33.100,00
3.3.90.14				3.044,80
3.3.90.30				30.000,00
3.3.90.36				7.000,00
3.3.90.39				6.000,00
3.3.90.95				10.000,00
Total	-	-	-	99.144,80

IMPLEMENTAÇÃO

RECURSOS/PARCERIAS

FONTE	2010		2011		2012		2013	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
FISCAL/SECURIDADE	-	-	-	-	-		99.144,80	
Tesouro								
Recursos Próprios								
Conv. Contratados								
Conv. a Contratar								
Fundos Especiais		0,00	0,00	0,00	0,00		89.144,80	10.000,00
Inves. das Estatais								
Tesouro								
Próprio								
Total	-	-	-	-	-	-	89.144,80	10.000,00

AUTENTICAÇÃO

Mirante da Serra - RO, 08 de Março de 2013

Assinatura do Responsável